

DECRETO Nº 2.538, de 1º de novembro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 762/2006 de 01/11/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13.237/2006, de 01/11/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.04.125.8015.2168	33904800	0103	500,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33904800	0207	400,00
1.11.1.10.122.8016.2060	31901300	0103	3.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0103	200,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0207	1.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0211	500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0223	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	14.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	6.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0211	1.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0207	2.900,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0211	3.500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	3.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0103	8.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0207	4.000,00

1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0211	4.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	30.000,00
TOTAL	84.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0103	84.500,00
TOTAL	84.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 1º de novembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal